

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.270, DE 01 DE JUNHO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.886,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 697 de 31 de Maio de 2006;

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.886,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
12.306 – Alimentação e Nutrição  
12.306.0030 – Alimentação Escolar  
12.306.0030.2.054 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R\$ 260,00  
3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.600,00  
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 756,00  
3.1.90.47.00 – OBRIG. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 270,00  
TOTAL R\$ 4.886,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO  
13 – Cultura  
13.392 – Difusão Cultural  
13.392.0061 – Desenvolvimento Cultural  
13.392.0061.1.010 – ACERVO DE OBRAS LITERÁRIAS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.500,00  
13.392.0061.2.058 – INCENTIVO A CULTURA, MÚSICA E ARTES  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 386,00  
TOTAL R\$ 4.886,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 01 de Junho de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento